# PORTARIA Nº 629/SMA/2025

**Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Vertical - Servidor Público - Providências.**

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 194/2025, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023,* **RESOLVE***:*

**Art. 1º** - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão vertical à agente pública municipal**, Raiane Aparecida de Almeida,** ocupante do cargo público de provimento efetivo de **Assistente Técnico Educacional,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

**Art. 2º -** A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível II e Grau C,** permanecendo no **Grau C** que se encontrava antes desta concessão e

sendo reposicionado(a) no **Nível III,** a partir da competência do mês de **outubro de 2025** para todos os fins de direito.

**Art. 3º -** Concluída a concessão da Progressão Vertical, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível III e Grau C,** a partir da competência de **outubro de 2025.**

**Art. 4º -** O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação

Abaeté, 1º de outubro de 2025.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**.

**Marina Álvares da Silva**
**Secretária Municipal de Administração**